



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 101/2026

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Festa da Padroeira, realizada anualmente de 3 a 12 de outubro.

**Art. 1º** Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Festa da Padroeira, realizada anualmente de 3 a 12 de outubro.

**Art. 2º** Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei são obtidos mediante parcerias com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

”PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 31 de março de 2026.

RAFAEL DE ANGELI, MARCELINHO, MICHEL KARY



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município a Festa da Padroeira, realizada pela Paróquia Nossa Senhora Aparecida, reconhecendo formalmente uma manifestação tradicional que há anos integra o cotidiano e a identidade cultural da comunidade local.

A festividade, além de seu caráter religioso, configura-se como importante expressão do patrimônio imaterial do município, reunindo práticas, costumes e celebrações que são transmitidos entre gerações. Trata-se de um evento que fortalece valores como fé, solidariedade, pertencimento e convivência comunitária, promovendo a integração entre famílias, moradores e visitantes.

Durante sua realização, a Festa da Padroeira mobiliza um grande número de pessoas, envolvendo voluntários, lideranças comunitárias, comerciantes e diversos setores da sociedade. As atividades desenvolvidas — que incluem celebrações religiosas, quermesses, apresentações culturais e ações sociais — contribuem para a dinamização da vida comunitária e para o fortalecimento do tecido social.

Além de seu valor cultural e social, o evento possui relevante impacto econômico, ainda que de forma indireta, estimulando o comércio local, a geração de renda e a circulação de pessoas na região. Pequenos empreendedores, trabalhadores informais e estabelecimentos comerciais são beneficiados com o aumento do fluxo durante o período festivo.

Outro aspecto relevante é o papel da festa como instrumento de valorização do espaço urbano e de promoção do município, uma vez que atrai visitantes de outras localidades, contribuindo para a difusão da cultura local e o fortalecimento da imagem da cidade como um polo de tradições e eventos comunitários.

A inclusão da Festa da Padroeira no Calendário Oficial do Município também representa uma forma de reconhecimento institucional ao trabalho desenvolvido pela Paróquia Nossa Senhora Aparecida e por toda a comunidade envolvida na organização do evento, que, ao longo dos anos, tem se dedicado à sua realização com empenho e compromisso.

Dessa forma, a presente propositura busca valorizar, preservar e incentivar a continuidade de uma tradição consolidada, reconhecendo sua importância histórica, cultural, social e econômica para o município.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 31 de março de 2026.

RAFAEL DE ANGELI, MARCELINHO, MICHEL KARY





## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=H16CBT4K3H40RB27>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **H16C-BT4K-3H40-RB27**

